

[www.fnaj.pt](http://www.fnaj.pt)



Rua do Almada, N.º 679 1º - Salas 101 / 2 / 3  
4050-039 Porto - Portugal

T: 222 007 767 / F: 222 007 868 / T: 919 191 106  
[fnaj@mail.telepac.pt](mailto:fnaj@mail.telepac.pt)

# DECLARAÇÃO DE BRAGA

SOBRE  
POLÍTICAS AUTÁRQUICAS  
DE JUVENTUDE



# DECLARAÇÃO DE BRAGA

SOBRE  
POLÍTICAS AUTÁRQUICAS  
DE JUVENTUDE

## PREFÁCIO



Júlio Oliveira  
Presidente da FNAJ

As políticas locais de juventude assumem um papel cada vez mais relevante em Portugal e na Europa, devendo ser consideradas de forma complementar às políticas nacionais neste setor. Estas não se podem esgotar nem limitar à existência de um pelouro ou conselho municipal de juventude: devem ser um processo contínuo de interação entre os/as responsáveis políticos/as, os/as jovens e as suas associações. Só desta forma serão um importante instrumento de afirmação da democracia, assente no princípio da cidadania participativa por parte dos/as jovens.

Foi propósito da FNAJ contribuir para a construção de um documento que se constituísse como referência para o planeamento, implementação e avaliação das políticas autárquicas de juventude em Portugal. Assente numa metodologia que teve por base o diálogo estruturado, emanou da interação entre representantes de mais de 60 municípios portugueses e dirigentes de outras tantas associações juvenis, "A declaração de Braga sobre Políticas Autárquicas de Juventude". Da profícua discussão desenvolvida, destacou-se o conceito dos Planos Municipais de Juventude, processo necessariamente participativo, inclusivo de todos/as os/as jovens e suas organizações, que deve refletir a necessária transversalidade das políticas que afetam e interessam a juventude.

Reafirmando a sua ação em prol do associativismo juvenil português, a FNAJ empenhou-se na construção da presente declaração, referencial pioneiro em Portugal, orientador para as boas práticas em políticas locais de juventude. Estamos certos que contribuirá de forma importante para a evolução das políticas públicas de juventude e do associativismo juvenil no nosso País.

Saudações Associativas e Juvenis

O Presidente da Direcção

  
Júlio Oliveira



# DECLARAÇÃO DE BRAGA

## SOBRE POLÍTICAS AUTÁRQUICAS DE JUVENTUDE

O **Encontro Nacional: Juventude, Europa e Poder Local**, que teve lugar na cidade de Braga, Capital Europeia da Juventude 2012, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2012, promovido pela Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ) e financiado pelo Programa Juventude em Ação, reuniu organizações juvenis, políticos/as e técnicos/as das autarquias responsáveis pela área da juventude. Esta iniciativa potenciou o debate, o intercâmbio e a partilha entre os/as participantes, resultando a presente **DECLARAÇÃO DE BRAGA**, com o propósito de se constituir como um referencial estratégico numa multiplicidade de áreas de governação que afetam a vida dos/as jovens, nomeadamente no que respeita à educação, à saúde, à participação cívica/associativismo, à habitação, ao emprego, ao lazer, à cultura, entre outras.

Salienta-se que as temáticas da Carta Europeia Revista da Participação dos Jovens na Vida Local e Regional serviram de fonte de inspiração e referencial para a constituição e debate nos seguintes grupos de trabalho: 1) Políticas autárquicas para a juventude; 2) Instrumentos para a participação juvenil: informação, voluntariado, mobilidade, participação associativa e participação política; 3) Projetos dos/as jovens e participação institucional (Conselhos, Fóruns e Plataformas).

Nesta conformidade e de acordo com as metodologias e boas práticas do Programa Juventude em Ação, o debate das sessões plenárias e as deliberações dos grupos de trabalho, assentaram num diálogo estruturado entre jovens e responsáveis autárquicos/as, permitindo elencar um conjunto de princípios enunciados na presente Declaração.

## PREÂMBULO

Reconhecendo que a globalização estimula tendências para a homogeneização e uniformização de algumas práticas e perspectivas, têm-se verificado paralelamente um conjunto de estratégias e formas culturais e sociais que dão lugar à expressão das diferenças e especificidades, visível nomeadamente ao nível da recontextualização local. O global e o local não se excluem mutuamente, mas inter-relacionam-se e é esta articulação que pode motivar diversas formas de articulação, nomeadamente de associativismo e desencadear diversos tipos de iniciativas num âmbito mais local ou global. Nesta dinâmica, o estado passa a dividir algumas das suas funções com outros espaços de poder e de legitimação.

No sentido de responsabilizar e dar ao poder local espaço para a formulação e concretização de políticas da juventude, tem-se vindo a reconhecer as potencialidades que o envolvimento das autarquias pode desempenhar na implementação de estratégias de promoção da cidadania e emancipação e envolvimento das juventudes. Apesar de haver exemplos de boas práticas, na generalidade, as políticas de juventude prosseguidas pelas autarquias têm mantido um carácter frágil, inconstante e marginal, muitas vezes sem a devida institucionalidade pública que as tornem sustentáveis no tempo. As políticas de juventude não se podem reduzir à oferta de atividades para ocupação do tempo livre, adquirindo, por vezes, um conteúdo mais ou menos propagandístico, devem ter o objetivo de criar condições para uma cidadania plena ao alcance de todos/as os/as jovens, que lhe permita participar em todos os aspetos da vida social e política, a caminho da autonomia.

Defendemos que as comunidades locais, constituídas pelas diversas instituições locais e associações, municípios, escola, família e tecido produtivo público e privado, são corresponsáveis por um projeto integral de construção de comunidades educativas que tem por base um diálogo estruturado. As organizações juvenis possibilitam formas alternativas de diálogo entre os poderes locais e os/as cidadãos/ãs em geral. Os municípios constituem-se como catalisadores de pessoas e recursos, delineando políticas locais e fomentando projetos coletivos que dão lugar à participação e coresponsabilidade nas transformações das comunidades locais, cabendo-lhes um papel de liderança no incentivo e integração de iniciativas.

Destaca-se a importância de uma convergência e parceria entre os municípios, organizações juvenis e jovens em trazer para o debate político, bem como para a agenda pública, a importância da juventude como ator estratégico de desenvolvimento local que poderá ter repercussões a nível nacional e europeu. Deseja-se um projeto partilhado de políticas e práticas locais no âmbito da juventude, com sustentabilidade, que apele a uma democracia participativa que implique a aquisição e exercitação de competências de reflexão, discussão e intervenção na vida comunitária local. Neste sentido, assume-se a construção conjunta de estratégias coletivas de âmbito mais inclusivo e coresponsabilizante.

Com o objetivo de alcançar este ideário foi apresentado no Encontro o conceito e metodologia dos Planos Municipais de Juventude, em que sob a liderança dos/as responsáveis políticos/as do município e congregando os diversos atores na área da juventude, podem definir a estratégia e a orientação política de juventude de um município, que se quer alicerçada nos seguintes pilares:

- democracia participativa, na medida em que as organizações juvenis e jovens são, cada vez mais, o motor de desenvolvimento das comunidades locais;
- territorialização, assente nos problemas da comunidade local dos/as jovens e no desenvolvimento de políticas e ações contextualizadas;
- transversalidade, na medida em que há uma visão global do município e jovens, bem como uma articulação de diversas áreas;
- diversidade, valorizando as diferenças e integrando os diversos contributos;
- permeabilidade, assente no debate, negociação e estímulo à participação juvenil;
- coresponsabilização e cogestão, assente na capacitação das organizações juvenis e jovens com competências técnicas e políticas próprias.



## PRINCÍPIOS

A Declaração de Braga sobre Políticas Autárquicas de Juventude consubstancia-se na enunciação dos seguintes princípios:

- 1 As políticas públicas de juventude deverão ser consideradas um eixo central e transversal à governação local.
- 2 O papel da administração autárquica será o de definir as políticas locais, em particular as políticas de juventude, tendo em conta as contribuições dos/as jovens e em articulação com políticas nacionais, europeias e internacionais.
- 3 A participação dos jovens deve efetivar-se em todo o processo de definição, execução, monitorização e avaliação das políticas locais de juventude.
- 4 Os municípios devem assumir um papel fundamental na implementação de verdadeiras políticas de juventude, centradas nos conceitos de cidadania e cidadania europeia, e articuladoras de estratégias de emancipação e de luta contra as desigualdades, discriminação e exclusões sociais.
- 5 A autarquia, instituições e associações com atuação na área da juventude e jovens, com os contributos dos restantes agentes da sociedade civil, devem identificar as prioridades das políticas locais de juventude em função de diferentes áreas: i) educação; ii) formação e emprego; iii); desporto, lazer, cultura e associativismo; iv) desenvolvimento sustentável, ambiente e habitat; v) inclusão social, cidadania, igualdade de oportunidades e não discriminação; vi) saúde e sexualidade.

- 6 Identificadas as prioridades, o município deverá liderar a construção coletiva de um Plano Municipal de Juventude, que seja participado, transversal e inclusivo indo ao encontro das expectativas, desejos e necessidades de todos/as os/as jovens, sem discriminação.
- 7 Uma equipa interdepartamental do município, com o apoio de interlocutores privilegiados na área da juventude, deve proceder à monitorização das ações e medidas que integram o Plano Municipal de Juventude, em função das políticas e práticas locais de juventude
- 8 Os orçamentos participativos municipais podem ser mais um instrumento para promover o envolvimento e a participação cidadã das estruturas juvenis e jovens.
- 9 É fundamental motivar e apoiar os/as jovens para que participem na vida associativa da sua comunidade, na medida em que são incrementadas vantagens do ponto de vista individual (responsabilidade, autonomia, tolerância, empreendedorismo) e do ponto de vista societal (aumento da cultura cívica, do capital social, do pluralismo), promovendo-se igualmente níveis mais elevados de democraticidade na comunidade.
- 10 Garantir a participação equilibrada e equitativa de jovens em termos de não discriminação em função do sexo, de identidade ou expressão de género, orientação sexual, etnia, raça, idade, deficiência, religião/crença, condição socioeconómica, convicções políticas, combate à violência de género ou outras formas de violência.

- 11 Uma efetiva participação dos/as jovens pressupõe estarem devidamente informados/as, terem conhecimento e disporem de competências, instrumentos e espaços para o fazer, criados e dinamizados em gestão partilhada.
- 12 O município, instituições e associações com atuação na área da juventude deverão garantir uma informação acessível e compreensível e encorajar os/as jovens a estarem informados. A utilização das TIC, nomeadamente as redes sociais são recursos atualmente incontornáveis enquanto instrumentos para a informação e participação juvenil.
- 13 O voluntariado juvenil deverá ser uma forma relevante de participação na vida local, e ao mesmo tempo servir como instrumento de educação não formal, de desenvolvimento pessoal e social e/ou pré-profissionalizante, pelo que deverá ser promovido, apoiado e certificado pelo município, instituições e associações com atuação na área da juventude.
- 14 A mobilidade juvenil, bem como redes de trabalho (networking), deverão ser ativamente impulsionadas.
- 15 As ONGs caracterizadas pela sua dinâmica e independência, bem como os partidos políticos são outros dois setores da sociedade civil que contribuem para a participação dos/as jovens na vida democrática do país e do município.
- 16 A fim de garantir a plena participação dos/as jovens nas políticas e projetos da comunidade local é necessário salvaguardar o apoio à sua organização e aos seus projetos, proporcionando, se necessário for, de uma forma desburocratizada, meios financeiros, apoio material e logístico.

- 17 A participação efetiva dos/as jovens implica também o aproveitamento de espaços de decisão já existentes e a criação de um conselho, fórum ou plataforma, dando-lhes a oportunidade de afirmarem publicamente as suas políticas e práticas e de contribuírem para a solução de problemas com que se confrontam. Nessa medida, é necessário recentrar as regras e modelo de funcionamento dos Conselhos Municipais de Juventude, conferindo aos jovens e às associações juvenis competências de se pronunciarem e votarem sobre os assuntos que interessam à vida do município.
- 18 No contexto duma sociedade do conhecimento e em rede, os projetos de empreendedorismo juvenil e de inserção na vida ativa necessitam de um novo impulso empreendedor, proporcionado pelas autarquias, pelas suas associações e comunidade empresarial, industrial e social.
- 19 Envolver as entidades e órgãos que desenvolvem e promovem atividades educativas formais e não formais (projetos educativos) nos municípios, e serem dinamizadoras de iniciativas que promovam o associativismo, cidadania e participação, nomeadamente os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares, entre outros.
- 20 Sensibilizar as instituições de ensino formal a adotar novas metodologias e processos educativos que valorizem a educação não formal, a atitude empreendedora e metodologias criativas nas crianças e jovens para o fomento na sua participação cívica.

Braga, Novembro 2012